



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 05/2018

**Edital de abertura de inscrição para o Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Caxias do Sul (BPG-UCS).**

### 1 ABERTURA

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul, Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UCS (BPG-UCS), para o período de novembro de 2018 a outubro de 2019, conforme a Portaria n.º 194, de 15 de dezembro de 2017.

### 2 DOS MACRODESAFIOS

Consideram-se como macrodesafios regionais pertinentes às Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* aqueles de elevado impacto sócio-econômico e que sejam associados ao âmbito de abrangência da Universidade de Caxias do Sul, sendo eles:

- I - processos educativos e de aprendizagem;
- II - preservação ambiental;
- III - inovação social;
- IV - mobilidade;
- V - agronegócios;
- VI - saúde e qualidade de vida e
- VII - outros, considerados relevantes de acordo com justificativa e argumentos apresentados pelo candidato.

### 3 DAS COTAS DISPONÍVEIS

Como cota de bolsas remanescentes ao Edital n.º 03/2018 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o presente Edital fará a concessão de até 1 (uma) bolsa da Modalidade I - Bolsa de Pós-graduação integral (100%) e de até 10 (dez) bolsas da Modalidade II - Bolsa de Pós-graduação parcial (50%), para candidaturas devidamente homologadas e com projetos de pesquisa classificados, segundo os critérios desse Edital.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento e entrega de formulário, acompanhado das documentações, protocolada no local e no período indicado, seguindo aos critérios apresentados nesse Edital.

#### 4.1 DO PERÍODO

De 20 agosto a 10 de setembro de 2018.

## 4.2 DO LOCAL DE ENTREGA

O candidato deverá entregar o formulário de inscrição e toda a documentação necessária, impressos e digitalizados em formato PDF ou JPG, armazenados em mídia física não retornável do tipo *CD*, *DVD* ou *Pen Drive*:

- presencialmente, na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UCS, Bloco A, sala 314 do Campus-sede, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h; ou
- via sedex, com data de postagem até o dia 10 de setembro de 2018, para o endereço abaixo:

Universidade de Caxias do Sul

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – sala 314 / Bloco A

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130. Bairro Exposição.

CEP 95.070-560 – Caxias do Sul – RS.

## 4.3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A documentação necessária para a homologação das inscrições é a seguinte:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Declaração assinada, com anuência da coordenação do Programa de Pós-graduação a que o candidato se vincula e de designação do orientador, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) Projeto de pesquisa, conforme modelo constante no Anexo IV, articulado aos macrodesafios regionais definidos no Edital n.º 02, de 28 de fevereiro de 2018, publicado por esta Pró-Reitoria;
- d) Documentação de até três produções técnico-científicas do candidato à bolsa, alinhadas com o projeto proposto, quando houver; e
- e) Documentação de até três produções técnico-científicas do orientador alinhadas com o projeto proposto, quando houver.

## 5 DO PROJETO

O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa demonstrando a coerência entre os macrodesafios regionais, o problema de pesquisa, os objetivos e a metodologia a ser utilizada, de acordo com os campos específicos do formulário constante no Anexo IV deste Edital. Nos textos preenchidos nesse formulário, não deverá haver menção alguma aos nomes do candidato e ou do orientador.

## 6 DO TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

O candidato deve elaborar um texto, em linguagem acessível à população em geral, descrevendo a motivação da sua pesquisa, a relação com os macrodesafios regionais e os resultados esperados, de acordo com o campo específico no formulário constante no Anexo IV deste Edital.

## 7 DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

### 7.1 DO CANDIDATO A BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UCS.
- b) No ato da implementação da bolsa, estar matriculado como aluno regular há menos de 12 meses quando mestrando ou há menos de 24 meses quando doutorando.
- c) Submeter à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação toda a documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- d) Se contemplado, assinar o termo de compromisso constante no Anexo III deste Edital e protocolar na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- e) Não possuir vínculo empregatício com instituições de ensino superior, inclusive com a UCS e não ser beneficiário de qualquer desconto concedido pela Instituição ou por outras instituições, por

agência de fomento, por empresas ou outras entidades, no ato da assinatura do termo de compromisso.

f) Concorrer a este Edital com no máximo uma inscrição e projeto de pesquisa.

g) Se contemplado, cumprir integralmente as atividades previstas no projeto de pesquisa submetido.

h) Se contemplado, fazer referência à sua condição de bolsista BPG-UCS na assinatura de correios eletrônicos, no Currículo Lattes, nas publicações e nos trabalhos apresentados.

i) A solicitação de renovação de bolsa deve ser protocolada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com no mínimo 30 dias de antecedência ao final da vigência da bolsa em curso, acompanhada de relatório sobre as ações desenvolvidas até a data do pedido de renovação.

j) Se contemplado, disponibilizar-se para proferir uma apresentação pública anual, promovida pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, dos resultados alcançados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

k) Se contemplado com BPG-UCS Modalidade I, dedicar-se no mínimo 20h semanais às atividades acadêmicas junto ao curso. Se contemplado com BPG-UCS Modalidade II, dedicar-se no mínimo 10h semanais às atividades acadêmicas junto ao curso.

l) Ressarcir à UCS, em valores atualizados, as taxas acadêmicas recebidas, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## 7.2 DO ORIENTADOR

a) Ser pesquisador com vínculo profissional na UCS, devidamente credenciado e designado por meio de ata do Colegiado como orientador pelo programa de pós-graduação ao qual o candidato se vincula.

b) Ter disponibilidade de horário para orientar os trabalhos do bolsista.

c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

I - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

II - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do trabalho do bolsista.

III - O apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos, e o acompanhamento presencial quando esses eventos ocorrerem na cidade sede do programa de pós-graduação.

IV - Por ocasião da solicitação de renovação de bolsa, o professor orientador deverá submeter à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação um parecer consubstanciado sobre as atividades do bolsista no desenvolvimento da pesquisa, com no mínimo 30 dias de antecedência do final da vigência da bolsa em curso.

d) Estar indicado como orientador por, no máximo, um pós-graduando proponente neste Edital.

e) É vedado ao orientador repassar a orientação do seu bolsista a outro pesquisador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A homologação das inscrições se dará pela conferência de toda a documentação e cumprimento dos requisitos desse Edital. Após a homologação, os projetos de pesquisa serão codificados sem a identificação dos candidatos e orientadores e submetidos à Comissão Avaliadora para julgamento do mérito da proposta.

A fase de análise e avaliação dos projetos de pesquisa consistirá em um processo de avaliação às cegas, realizado por Comissão Avaliadora indicada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

A Comissão será composta por, no mínimo, dois membros representantes da Instituição e um membro externo, para cada grande área do conhecimento, assim discriminadas: Ciências Exatas e Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e Ciências da Vida.

Todos os membros da Comissão Avaliadora deverão ter título de Doutor e reconhecida atuação em suas áreas.

A Comissão estará sob a supervisão da Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e terá as seguintes responsabilidades:

- a) Analisar e avaliar os projetos de pesquisa;
- b) Analisar e avaliar a produção técnico-científica dos orientadores e dos alunos, de acordo com as letras “d” e “e”, do item 4.3;
- c) Classificar as candidaturas e emitir relatório final consolidado para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### 8.1 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

- a) Aderência entre o problema de pesquisa e os macrodesafios: eliminatório.
- b) Mérito técnico-científico e viabilidade técnico-financeira do projeto de pesquisa: 30 pontos.
- c) Natureza inovadora e impacto potencial do projeto de pesquisa: 50 pontos.
- d) Produção técnico-científica do orientador: 10 pontos.
- e) Produção técnico-científica do estudante: 10 pontos.

Além de estar evidentemente caracterizada a aderência entre o problema de pesquisa e os macrodesafios regionais, para estar apto a concorrer às bolsas deste Edital, também será considerado que o total de pontos entre os critérios dos itens ‘b’ e ‘c’ deverão somar, no mínimo, 40 pontos.

### 9 DO RESULTADO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* UCS serão publicados até 11 de outubro de 2018, no site da UCS (<https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao-stricto-sensu/programa-de-bolsas/>).

### 10 DA DURAÇÃO E DOS PRAZOS

- a) As bolsas serão concedidas por um ano, podendo ser renovadas por mais três períodos de igual prazo, no caso de cursos de doutorado, ou renovadas por mais um período, no caso dos cursos de mestrado, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste edital para a sua concessão e manutenção.
- b) As bolsas entrarão em vigor a partir de 1º de novembro de 2018 com vigência até 31 de outubro de 2019.

### 11 CRONOGRAMA

Período	Atividades	Local
De 20 de agosto a 10 de setembro 2018.	Inscrições	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no Bloco A, sala 314 do Campus-sede, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Nos meses de setembro e outubro de 2018.	Seleção	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Bloco A, sala 314 do Campus-sede.
Até 11 de outubro de 2018.	Divulgação	No site da UCS ( <a href="http://www.ucs.br">ucs.br</a> ).

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não caberá impugnação deste Edital.

As decisões e os resultados produzidos pela Comissão de Avaliação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Informações complementares poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – Bloco A, sala 314, [pppg@ucs.br](mailto:pppg@ucs.br) ou ramal 2350, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Caxias do Sul, 21 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação